

## **EDITAL Nº 40/2021/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021**

**PROCESSO SEI Nº 23243.008204/2021-74**

**DOCUMENTO SEI Nº 1431195**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO, CAMPUS PORTO VELHO CALAMA**, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - DEPESP, torna público a **ABERTURA PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO-SENSU EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA**, aprovado pela Resolução nº 23/CEPEX/IFRO/2019.

### **1.DO CURSO**

1.1 O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática será realizado no IFRO - *Campus* Porto Velho Calama, situado na Av. Calama, nº 4985, Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho-RO, na modalidade **Presencial**. Se houver agravamento da situação sanitária e determinação superior para suspensão das atividades presenciais no Campus, as aulas desse curso serão ofertadas na modalidade à distância, até nova autorização para o retorno presencial.

1.2 Objetivos do curso: oportunizar a qualificação profissional, principalmente no que se refere ao campo de planejamento, prática pedagógica e execução de aulas, acompanhamento, avaliação do processo educativo e elaboração de material técnico-didático, conforme previsto no Projeto Pedagógico de Curso aprovado pela Resolução nº 23/CEPEX/IFRO/2019.

1.3 O Curso terá duração de até 24 (vinte e quatro) meses, com carga horária de 400 horas, conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso.

1.4 Será concedido aos concluintes do curso, o título de Especialista em Ensino de Ciências e Matemática.

1. As aulas estão previstas para serem ministradas às terças-feiras e sábados, excetuando-se os feriados.

### **2.PÚBLICO-ALVO**

2.1 O Curso é destinado preferencialmente a professores da rede pública ou privada, da Educação Básica, graduados nas áreas de Matemática, Química, Física ou Biologia; além de outros profissionais da educação, com formação mínima para o exercício do magistério, que queiram contribuir na melhoria das práticas educativas em Ciências e Matemática.

### **3.DA INSCRIÇÃO**

3.1 Período de inscrições: 23 de novembro a 7 dezembro de 2021.

3.2 Forma de inscrição: **As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por e-mail. O formulário de inscrição e demais documentos especificados no item 3.3, deverão ser enviado para o e-mail: [depesp.portovelhocalama@ifro.edu.br](mailto:depesp.portovelhocalama@ifro.edu.br) até às 23:59h do dia 7 de dezembro de 2021.**

3.3 Para efetuar a inscrição serão necessários os seguintes documentos digitalizados:

- a. Ficha de inscrição preenchida, conforme modelo disponível no Anexo I.
- b. Cópia digital da Carteira de Identidade;
- c. Cópia digital do CPF ou CNH(Em falta do CPF no RG);
- d. Uma cópia digital do Diploma (frente e verso) ou comprovante de conclusão de curso de graduação;
- e. Cópia digital do histórico escolar do curso de graduação;

- f. No caso de candidato Pessoa com Deficiência (PcD), anexar laudo médico oficial dos últimos 12 meses com indicação precisa do CID-10.
- g. No caso de candidato que deseja concorrer a vagas das ações afirmativas reservadas a negros, anexar autodeclaração conforme modelo estabelecido no ANEXO II.
- h. No caso de candidato que deseje concorrer a vaga das ações afirmativas reservadas a indígenas, anexar: 1) declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas; 2) declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) que o candidato indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena.

3.4 Não será aceita inscrição com documentação incompleta ou enviada fora do período de inscrição ou por outro meio que não o definido por este edital.

3.5 O candidato é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento, inclusão dos arquivos e conferência das informações prestadas no processo de inscrição, não podendo imputar à Comissão de seleção, nem ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, equívocos nos dados constantes nos formulários de inscrição.

3.6 Somente serão homologadas as inscrições realizadas no prazo e que apresentarem a documentação completa.

#### 4. DO NÚMERO DE VAGAS

4.1 O curso disponibilizará um total de 40 (quarenta) vagas. Serão convocados os candidatos conforme ordem de classificação no processo seletivo. O curso somente será oferecido se preenchidas no mínimo 30 (trinta) das vagas ofertadas.

4.2 O candidato aprovado na seleção que não efetivar a matrícula dentro do prazo estipulado pelo Edital perderá a vaga, a qual será disponibilizada para o próximo candidato aprovado em lista de espera.

4.3 A distribuição de vagas cumpre:

4.3.1 A Lei nº 11.892, de 29/12/2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;

4.3.2 A Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29/8/2012, e o Decreto nº 7.824, de 11/10/2012;

4.3.3 A Portaria Normativa nº 13, de 11/05/2016, que dispõe sobre a indução de ações afirmativas na Pós-Graduação, e de outras providências;

4.3.4 O Decreto nº 7.612, de 17/11/2011, que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Plano Viver sem Limite;

4.3.5 A Lei nº 13.146, de 6/7/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

4.3.6 A Resolução nº 17/CONSUP/IFRO, de 26 de março de 2018, que dispõe sobre a aprovação do Regulamento da Organização Acadêmica dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO;

4.3.7 A Instrução Normativa 01/2018, que dispõe sobre as Ações Afirmativas nos cursos de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* do Instituto Federal de Rondônia.

4.4 A aplicação do disposto na legislação observará a reserva de 20% das vagas para ações afirmativas, quais sejam: a inclusão de estudantes negros, indígenas e Pessoas com Deficiência – PcD, que concorrerão entre si nas cotas:

- a. Ampla Concorrência: Vagas reservadas aos candidatos que não se enquadram no sistema de Ações Afirmativas, ou que não desejam participar deste processo seletivo por meio delas;
- b. Cota C1: Vagas reservadas a Pessoas com Deficiência –PCD;
- c. Cota C2: Vagas reservadas aos candidatos autodeclarados indígenas;
- d. Cota C3: Vagas reservadas aos candidatos autodeclarados pretos ou pardos.

## Quadro de Vagas

<b>Cota C1: Deficiência – PCD</b>	<b>Cota C2: indígenas</b>	<b>Cota C3: pretos ou pardos</b>	<b>Ampla concorrência</b>
02 vagas	03 vagas	03 vagas	32 vagas
<b>Total: 40 vagas</b>			

4.5 Antes de optar por uma modalidade de cota, o candidato deverá verificar se está de acordo com as exigências descritas no subitem nº 4.4 deste Edital. Tais exigências atendem à legislação vigente: Lei nº 12.711, de 29/8/2012, Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 e Resolução nº 71/CONSUP/IFRO/2016, e, ainda, conforme Recomendação nº 1/2015/MPF/PRRO/GABLSA3ºOFÍCIO/6ªCCR,IC:1.31.000.000741/2014-72, do MPF/PRRO e a IN 01/2018/IFRO.

4.6 Candidatos autodeclarados indígenas ou negros serão entrevistados por comissão de heteroidentificação própria, que conferirá a documentação apresentada.

4.7 Após a reserva de que trata o subitem nº 4.3, as demais vagas serão ofertadas na modalidade Ampla Concorrência e destas:

4.8 Da condição de ingresso nas vagas reservadas às ações afirmativas: Para concorrer à reserva de vagas, o candidato deverá atender aos critérios da respectiva modalidade de vagas escolhida, conforme as seguintes definições:

4.8.1 Da condição de cor e etnia: Candidatos que, no ato da inscrição se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas.

4.8.2 Da condição de PCD: Candidatos que, no ato da inscrição se autodeclararem PcD, em conformidade com a descrição constante no Decreto nº 3.298/1999, que estabelece a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência e Decreto nº 7.612/2011 que Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

4.8.3 Para concorrer à vaga de pessoa com deficiência, o candidato deverá indicar essa opção no ato da inscrição e entregar, no ato da matrícula, laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses por profissional de saúde habilitado, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

4.9 O candidato que não comprovar sua condição conforme os subitens, será eliminado deste processo de seleção, sendo convocado outro candidato para ocupar a vaga.

4.10 No atendimento ao que preconiza a legislação vigente, os quantitativos de vagas destinados às Ações Afirmativas/Cotas Sociais terão arredondamento sempre superior.

4.11 O IFRO se reserva o direito de re-ofertar as vagas não preenchidas após a realização de todas as chamadas possíveis por meio deste Processo Seletivo.

4.12 As vagas não preenchidas pelas Ações Afirmativas/Cotas Sociais, após o esgotamento das listas de espera, serão destinadas aos candidatos inscritos pela Ampla Concorrência.

4.13 As vagas ofertadas neste certame serão destinadas aos candidatos que atendam aos requisitos deste Edital.

## 5.DAS LINHAS DE PESQUISA

5.1 O objeto de estudo deste curso é a análise contextualizada do Ensino de Ciências e Matemática a ser investigado através das linhas de pesquisa:

- 1) A Construção do Conhecimento em Educação em Ciências e Matemática;
- 2) Tecnologias e Recursos Educacionais em Educação em Ciências e Matemática;
- 3) A transdisciplinaridade do Conhecimento em Educação em Ciências e Matemática.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A realização do Processo Seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção, instituída pelo IFRO-Campus Porto Velho Calama.

6.2 A seleção para cada modalidade de vaga (Ações Afirmativas e Ampla Concorrência) será constituída pela seguinte etapa: **Análise do currículo com documentação comprobatória** que será classificatória e eliminatória;

6.3 A análise do currículo e da documentação comprobatória será feita de acordo com a documentação apresentada e deve atender a todos os requisitos presentes neste Edital.

6.4 Para fins de pontuação, quando da análise da documentação comprobatória, serão considerados os títulos, experiência profissional, produção técnico-científica e participação em eventos científicos constantes no currículo *Lattes* do candidato, desde que devidamente comprovados.

6.5 A análise da documentação comprobatória será realizada no período delimitado pelo cronograma deste Edital.

6.6 Serão considerados:

a) Entrega de toda a documentação exigida - eliminatória;

b) Análise do Currículo *Lattes* apresentado (formação acadêmica, histórico da graduação, experiência profissional, participação em seminários, congressos e similares, produção técnico-científica e curso de aperfeiçoamento ou atualização profissional de no mínimo 16h) - 0 a 100 (zero a cem) pontos.

6.7 A análise do Currículo *Lattes* será realizada com base no quadro a seguir.

<b>Critério</b>	<b>Pontos</b>	<b>Total</b>
Experiência Profissional na área de Pesquisa ou de Ensino de Ciências ou de Matemática.	0,3 pontos por cada mês (Até 100 meses)	30 pontos
Participação em seminários, congressos e similares na área educacional ou correlata dos últimos 5 anos.	2 pontos para cada certificação (Até 10 certificados)	20 pontos
Produção técnico-científica dos últimos 5 anos.	4 pontos para cada documento comprovado (artigo científico, capítulo de livro, cartilha, livro, orientações técnicas, etc) (Até 5 certificados)	20 pontos
Curso de aperfeiçoamento ou atualização profissional	7,5 pontos para cada	

Curso de aperfeiçoamento ou atualização profissional de no mínimo 16 horas na área educacional ou correlata.	certificação (Até 4 certificados)	30 pontos
<b>Total</b>		100 Pontos

## 7.DA APROVAÇÃO

7.1 O candidato para ser aprovado terá que obter no mínimo a nota **60 (sessenta)** pontos. A classificação final será feita de acordo com o valor médio das notas de **0 (zero) a 100 (cem)** pontos.

## 8.DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Caso haja empate na seleção entre os candidatos de mesma modalidade (Ações Afirmativas e Ampla Concorrência), serão considerados os seguintes critérios para o desempate, na seguinte ordem:

- a. Maior tempo de serviço em sala de aula;
- b. Candidato mais velho.

## 9.CRONOGRAMA

9.1 O processo seletivo será realizado de acordo com o cronograma apresentado no quadro a seguir.

Previsão Lançamento do Edital	23 de novembro de 2021
Período de inscrição	23 de novembro a 7 de dezembro de 2021
Homologação das inscrições	8 de dezembro de 2021
Resultado Parcial	14 de dezembro de 2021
Recurso (resultado parcial)	15 de dezembro de 2021
Banca de Heteroidentificação	16 de dezembro de 2021
Resultado Final	17 de dezembro de 2021
Matrícula	20, 21 e 22 de dezembro de 2021
Início das Aulas	15 de fevereiro de 2022.

---

9.2 Excepcionalmente, e por motivo de força maior, o IFRO *Campus* Porto Velho Calama poderá alterar as datas previstas no cronograma. Neste caso, as alterações serão publicadas no site da instituição.

## 10.DA MATRÍCULA

10.1 Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados, respeitado o limite de vagas disponibilizadas neste Edital.

10.2 As matrículas dos candidatos classificados deverão ser realizadas de **forma presencial** na **Coordenação de Registros Acadêmicos do IFRO *Campus* Porto Velho Calama**, localizado na Av. Calama, 4985, Lote 994 Qd 169, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto. Fone: (69) 2182-8922, na cidade de Porto Velho-RO, CEP 76820-441, no período de **20 a 22 de dezembro de 2021**, das **8h às 12h e das 14h00 às 18h**.

10.3 Em casos de impossibilidade de matrícula presencial, considerando o cenário da Pandemia de Covid-19, as instruções para matrícula *on-line* serão repassadas pela Coordenação de Registros Acadêmicos do IFRO *Campus* Porto Velho Calama.

10.4 Os candidatos que optarem pelo ingresso através do sistema de Ações Afirmativas deverão apresentar, no ato de matrícula, além dos documentos exigidos no subitem nº 10.7, os documentos relacionados no subitem nº 10.8 deste Edital. Uma vez não comprovada a condição de cotista, o candidato será eliminado deste Edital.

10.5 Caso não seja possível a presença do candidato, este poderá ser representado por meio de uma procuração específica para sua matrícula.

10.5.1 Em hipótese alguma será realizada a matrícula por outrem sem uma procuração específica.

10.5.2 Deverão acompanhar a procuração:

- a. Documento de Identidade e CPF autenticados do candidato;
- b. Documento de Identidade e CPF do procurador (original e cópia – a serem autenticados no momento da matrícula, por um servidor do IFRO).

10.6 Os candidatos que não efetuarem a matrícula a até data prevista serão considerados desistentes. Neste caso, outros candidatos poderão ser chamados, respeitando-se a ordem de classificação do Edital de seleção.

10.7 No ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar original e fotocópia, ou fotocópia autenticada dos seguintes documentos originais e cópia legível:

- a. Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;
- b. Cadastro de Pessoa Física(CPF);
- c. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d. Título de Eleitor e o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TRE, para alunos maiores de 18 (dezoito)anos;
- e. Certificado de Alistamento Militar – CAM ou Certificado Dispensa de Incorporação – CDI(para candidatos maiores de 18 [dezoito] anos do sexo masculino) ou equivalente;
- f. Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
- g. Histórico Escolar da Graduação;
- h. Certificado de conclusão da Graduação;
- i. Cartão Nacional de Saúde (Cartão do SUS);

j) 2 (duas) fotos 3x4 iguais e atuais;

k) Ficha de matrícula a ser disponibilizada pela Coordenação de Registros Acadêmicos no ato da matrícula.

10.8 Os candidatos aprovados para as vagas destinadas às Ações Afirmativas deverão apresentar, os documentos comprobatórios da situação conforme opção de Ação Afirmativa:

- a. Autodeclaração de Cor/Etnia, de acordo com o Anexo II;e,
- b. No caso de Pessoas com Deficiência, laudo médico em conformidade com o subitem nº 4.8. deste Edital.

10.9 O período da matrícula para os candidatos convocados em segunda chamada será divulgado no site do IFRO.

10.10 É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as comunicações do processo seletivo no site do IFRO: <https://portal.ifro.edu.br> e/ou site do *Campus* Porto Velho Calama: <https://portal.ifro.edu.br/calama>

10.11 Opcionalmente, o IFRO *Campus* Porto Velho Calama poderá informar os candidatos da reclassificação via *e-mail*, não se responsabilizando pela impossibilidade de contato.

10.12 A matrícula será deferida mediante apresentação de toda a documentação exigida por este Edital.

10.13 O candidato que não comprovar sua condição conforme subitens do item nº 4.8., será eliminado do processo seletivo regido por este Edital.

10.14 Para o preenchimento das vagas reservadas às Ações Afirmativas será cumprido o estabelecido no Art. 15 da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012.

10.15 A matrícula somente será deferida mediante a apresentação da documentação exigida por este Edital.

10.16 As matrículas serão realizadas somente nos dias e horários informados neste edital.

## 11. DO CALENDÁRIO, DOS RESULTADOS E DA VALIDADE

11.1 Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no site do IFRO <https://portal.ifro.edu.br/calama>, conforme as datas previstas neste edital.

11.2 O resultado do presente Processo Seletivo será válido para o preenchimento de vagas para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática com início das aulas previsto para o dia 15 de fevereiro de 2021.

## 12. DOS RECURSOS

12.1 Pedidos de recurso deverão ser feitos nos prazos informados no cronograma deste edital, e enviados como anexo para o e-mail: [depesp.portovelhocalama@ifro.edu.br](mailto:depesp.portovelhocalama@ifro.edu.br)

12.2 O recurso, em formato livre, deverá:

- a. Ser apresentado em folhas separadas para cada item questionado do Processo Seletivo;
- b. Conter, obrigatoriamente, em cada página do recurso, o nome do candidato, o número de sua inscrição e o nome do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*.
- c. Conter o item contra o qual o requerente recorre às alegações e seus fundamentos, anexando cópia da documentação fundamentadora do recurso.

12.3 Somente serão aceitos recursos para revisão de erro material. Por erro material entende-se erro no cômputo dos pontos obtidos pelos candidatos.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Normas complementares e avisos oficiais, quando necessários, serão divulgados pelo endereço eletrônico <https://portal.ifro.edu.br/calama>

13.1.1 Será excluído da seleção o candidato que:

- a. Praticar ato de incorreção ou descortesia com qualquer servidor(a) incumbido da realização

- do processo seletivo;
- b. Não atender às determinações regulamentares;
- c. Preencher com dados incorretos, rasurados ou inverídicos o formulário de inscrição;
- d. Fornecer dados e documentos falsos.

13.2 A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação da Seleção definidos neste Edital.

13.3 O Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino de Ciências e Matemática tem o prazo máximo de integralização em vinte e quatro meses (incluindo a entrega do Trabalho de Conclusão de curso), nos termos da Resolução nº 23/CEPEX/IFRO/2019, da Resolução nº 17/CONSUP/IFRO, de 26 de março de 2018 e de outras que vieram a se somar ao tema.

13.4 O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática será gratuito. Não haverá, portanto, cobrança de taxa de inscrição, matrícula ou mensalidades.

13.5 Os materiais necessários às aulas, tais como computador, impressora e acesso à internet são de inteira responsabilidade dos alunos.

13.6 As aulas do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciência e Matemática serão ministradas no IFRO, *Campus* Porto Velho Calama, de acordo com o calendário anual das atividades acadêmicas do curso, definido pela Coordenação de Pós Graduação. Reforça-se que a modalidade de oferta deste curso é presencial, entretanto, enquanto persistir a suspensão dos trabalhos presenciais na unidade, por força da pandemia de SARS-CoV2, as atividades serão ofertadas de forma remota.

13.7 A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

13.8 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital são avaliados pela Comissão de Seleção.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 23/11/2021, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1431195** e o código CRC **E54AF015**.

## ANEXOS - EDITAL Nº 40/2021/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

### ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

1 – DADOS DO ALUNO	
CPF	NOME COMPLETO (sem abreviaturas)
SEXO	

DATA DE NASCIMENTO	SEXO ( ) M ( ) F	IDENTIDADE (RG)	ÓRGÃO EMISSOR	UF	Data de Emissão
NACIONALIDADE ( ) Brasileiro ( ) Estrangeiro	PAÍS (se estrangeiro)	N ° DO PASSAPORTE (se estrangeiro)			VALIDADE
TÍTULO DE ELEITOR					
CANDIDATO A VAGAS AFIRMATIVAS  ( ) SIM ( ) NÃO	AÇÕES	CONDIÇÃO PARA CONCORRER AS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS  *PRETOS ( ) *PARDOS ( ) *INDÍGENAS ( ) CONDIÇÃO DE PCD ( )			
ENDEREÇO RESIDENCIAL (logradouro )				BAIRRO	
CEP	CIDADE	UF	DDD	FONE:	CELULAR: E-MAIL
<b>1.1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>					
Link do Currículo Lattes					
<b>1.2 – ATUAÇÃO PROFISSIONAL / LOCAL DE TRABALHO</b>					
INSTITUIÇÃO (Universidade, Escola, Centro, Empresa, etc.)					
CARGO			TIPO DE VÍNCULO		Regime de Trabalho:
ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO (logradouro )				E - MAIL	
BAIRRO	CEP	CIDADE	UF	DDD	FONE
<b>1.3 – LINHA DE PESQUISA</b>					



